



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2450, 15 de julho de 2019.**

**EMENTA:** PRORROGAÇÃO DO ATUAL MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal e considerando:  
- a necessidade de regulamentar as eleições do Conselho Escolar;  
- a adequação da estrutura e o funcionamento do Conselho Escolar às particularidades das unidades escolares da rede municipal:

**Art. 1º** Prorrogar o atual mandato dos membros do Conselho Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Marilândia, pelo período de 230 (duzentos e trinta) dias a contar do dia 02 de agosto de 2019 até 18 de março de 2020.

**Art. 2º** Durante o período previsto no Artigo 1º desta Portaria, os membros do Conselho Escolar que perderem os mandatos serão substituídos por seus suplentes e, persistindo a vacância, o cargo será preenchido através de uma nova escolha do respectivo segmento.

**Art. 3º** As eleições para composição do novo Conselho Escolar acontecerão no dia de 12 de março de 2020.

**Art. 4º** A Posse dos novos membros do Conselho Escolar será no dia 18 de março de 2020.

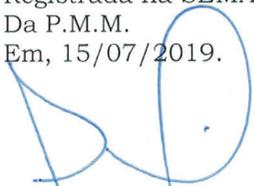
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de agosto de 2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 15 de julho de 2019.

  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal

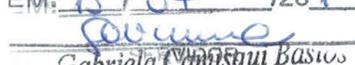
Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 15/07/2019.

  
**Giomeri Arivabene**  
Secretário Interino da SEMADI



  
**José Luiz Brandão**  
Técnico Legislativo

**Data de Publicação**  
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPIRITO SANTO  
EM: 15/07/2019

  
**Gabriela Camisqui Bastos**  
Auxiliar Administrativo